

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 303/2017, de 20 de Novembro de 2017.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N. 4/2015 – INVESTIGATIVA.

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, no uso das atribuições previstas no art. 113, II, “d” da Lei Orgânica do Município de Lindóia do Sul, e tendo em vista o disposto no artigo 192 da Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de janeiro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 4/2015 – Investigativa, instaurada pela Portaria n. 157/2015, de 16 (dezesesseis) de junho de 2015 (dois mil e quinze), publicada no Diário Oficial dos Municípios de SC (D.O.M./SC) n. 1764 (um mil setecentos e sessenta e quatro), de 17 (dezesete) de junho de 2015 (dois mil e quinze), tendo em vista o despacho proferido à fl. 175 dos autos do procedimento e datado de 20 (vinte) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º contar-se-á a partir de 26/11/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 20 de Novembro de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos